



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

04/05/15

Favoráveis 08

Contrários 00

DE 17 DE ABRIL DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 042/2015.

PROTOCOLO Nº 118/15

DATA 24/04 HORA 10:05

Chochrv

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 07.03 UNIDADES SUBORDINADAS**
- 07.03.12.392.0101.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**
- 3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais..... R\$ 2.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 2.000,00**

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

- 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
- 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
- 01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**
- 4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
- TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de Abril de 2015.

Gilberto Rathke
GILBERTO RATHKE,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação do Presidente da Casa, conforme ofício nº 062/2015-CMAT, encaminhamos Projeto de Lei visando à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), beneficiando o CTG Herança Gaudéria da localidade de Sitio Alto, interior de Arroio do Tigre, para colaborar nas despesas decorrentes do 4º Rodeio Crioulo, transcorrido nos dias 03, 04 e 05 de Abril do corrente ano.

O evento representa à história, a tradição, a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos. Assim, o incentivo visa promover, através do fomento a cultura, o desenvolvimento social de nossos munícipes, bem como incentivar a preservação de nossas raízes culturais através do Tradicionalismo Gaúcho.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
17 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.